



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - LARANJEIRAS DO SUL

PEÇA DOCUMENTAL Nº 10/2024 - PPGCTAL - LS (10.42.09.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 13 de setembro de 2024.

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 14/PPGCTAL/UFFS /2024 PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2689/GR/UFFS/2023 e em conformidade com o Edital nº 14/PPGCTAL/UFFS/2024, que trata concessão de bolsas para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), da UFFS, campus Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS /2023, com o Regimento do PPGCTAL, com o Regulamento da Pós-graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq /2022, torna pública a divulgação provisória do resultado final.

**1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

Ordem	Candidato(a)	Resultado
1º	Milena Noronha Dos Santos	Classificada
2º	Charles Henrique Dos Santos	Classificado
3º	Eduarda Marina Conci	Classificada

**2 DOS RECURSOS:**

**2.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre a divulgação provisória do resultado final e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, *campus* Laranjeiras do Sul, via e-

mail ps.ppgctal@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGCTAL.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

### **3 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS:**

**3.1** Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 7 do Edital nº 14/PPGCTAL/UFFS /2024.

Laranjeiras do Sul – PR, 13 de setembro de 2024.

ERNESTO QUAST  
Coordenador do PPGCTAL

*(Assinado digitalmente em 13/09/2024 11:15)*

ERNESTO QUAST  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGCTAL - LS (10.42.09.27)  
Matrícula: ###382#7

**Processo Associado: 23205.020853/2024-42**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **9ac4e6d0a7**